



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 842 | Página 1 de 2

ATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/22, DE 01/07/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA CECAM-CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **PAULO CÉSAR MONARO**, RG nº 22.941.921-5 SSP/SP, CPF nº 114.595.048-52.

CONTRATADA: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, 1293 – Conj. 503 – Ed. Eagle Point - Alphaville, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada pelo Sra. **VANESSA SCANDIUZZI**, portadora do RG 18.980.296 -0/SSP/SP e do CPF/MF nº 191.831.328-80.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 3990/2023 e 1672/2022, referentes ao Pregão Presencial nº 04/22, afigura-se necessário **reajustar em 3,16%** e prorrogar o prazo do Contrato nº 07/22, de 01/07/2022, que tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de *serviços de fornecimento de licença de uso por prazo determinado (locação) de software integrado de gestão pública nas áreas de*

administração de pessoal, contabilidade pública e tesouraria, portal da transparência, almoxarifado, patrimônio, compras e licitações, contratos, orçamento-programa, execução orçamentária, com atualizações mensais e atendimento ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo migração, conversão, implantação de sistema e dados, bem como capacitação dos usuários, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o valor global anual constante na cláusula 3.1. e os preços mensais dos diversos módulos constantes da cláusula 3.3. do contrato originário ficam, a partir de 29 de julho de 2023, reajustados em **3,16%** conforme mencionado no fundamento, cujo o valor global por seis meses passará a ser de **R\$ 91.606,08 (noventa e um mil, seiscentos e seis reais e oito centavos)** e o valor mensal passará a ser de **R\$ 15.267,68 (quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** sendo este último constituído pela somatória dos valores de cada módulo, conforme segue:

- **Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria**, o valor mensal de **R\$ 3.339,80 (três mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.
- **Administração de Pessoal**, o valor mensal de **R\$ 3.816,92 (três mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)**.
- **Portal de Transparência**, o valor mensal de **R\$ 1.526,77 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**.
- **Compras, Licitações e Contratos**, o valor mensal de **R\$ 2.767,27 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)**.
- **Almoxarifado**, o valor mensal de **R\$**



2.099,31 (dois mil noventa e nove reais e trinta e um centavos)

- **Patrimônio**, o valor mensal de R\$ 1.717,61 (um mil setecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo previsto na cláusula 12.1 do contrato originário fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de julho de 2023 e se encerrando no dia 28 de janeiro de 2024 (inclusive).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D' OESTE

PAULO CÉSAR MONARO
Presidente

CECAM-CONSULTORIA ECONÔMICA,
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
LTDA

VANESSA SCANDIUZZI
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo às disposições do Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia 24 de agosto de 2023, quinta-feira, a partir das 19 horas, em seu Plenário, Audiência Pública para discussão do TOMBAMENTO HISTÓRICO DO ESTÁDIO ANTONIO LINS RIBEIRO GUIMARÃES, com base nos Requerimentos nº 639 e 687/2023 e Indicação nº1394/2023.

PAULO MONARO

-Presidente da Câmara Municipal-

AUDIÊNCIA PÚBLICA
TOMBAMENTO HISTÓRICO
DO ESTÁDIO
DO UNIÃO
"ANTÔNIO LINS RIBEIRO GUIMARÃES"
A TOCA DO LEÃO

CÂMARA MUNICIPAL
RODOVIA LUÍS OMETTO (SP 306), Nº 1001 - DONA MARGARIDA

24 DE AGOSTO
ÀS 19 HORAS

FUNDADO EM 22.11.14
Praça de Esportes "ANTÔNIO GUIMARÃES"
← VISITANTE →
GRUP'S Fight
1900